

6040.2018/0000245-3**AUTORIZAÇÃO Nº 168/SMSO/ATARP17/NMPME/2018**

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 015/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Itaim Paulista – PR-IT
Objeto: Manutenção em Área Municipal na Rua Manoel Barbalho de Lima – trecho Av Marechal Tito até Rua Monte Camberela

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6040.2018/0000245-3, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Itaim Paulista – PR-IT, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-IT, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8045309, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-IT, no valor de R\$ 149.864,42 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-IT contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6039.2018/0000078-1**AUTORIZAÇÃO Nº 169/SMSO/ATARP17/NMPME/2018**

Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 020/SMSO/17 (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Ipiranga – PR-IP
Objeto: Manutenção na Praça Leon Tolstói entre Rua Cavaleiro Frontini e Rua Anny e Rua Sylas Mattos Giusti – são João Climaco

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6039.2018/0000078-1, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Ipiranga – PR-IP, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-IP, de acordo com o orçamento referencial do documento SEI 8356597, e demais elementos técnicos apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-IP, no valor de R\$ 98.815,54 (noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-IP contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/07/2018 – PÁG. 82, COL. 03**Onde se lê:**

“6019.2018/0000664-...AUTORIZAÇÃO Nº 160/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 028/SMSO/17...”

Leia-se:

“6019.2018/0000664-...AUTORIZAÇÃO Nº 160/SMSO/ATARP17/NMPME/2018 Assunto: Autorização para Uso de Ata de RP nº 032/SMSO/17...”

CÂMARA MUNICIPAL**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****MESA DA CÂMARA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: SILVANIA MARIA DURANTE - ME.
CNPJ: 12.950.247/0001-58.

TERMO: Termo de Contrato nº 63/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do aquário instalado no Centro de Educação Infantil da Edilidade.

VALOR DO TERMO: R\$ 6.686,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

PROCESSO: 24/2018.**NOTA DE EMPENHO:** 538/2018.**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – O5T/PJ.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**ASSINATURA:** 02 de julho de 2018.**MESA DA CÂMARA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: LABFIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR-MÁTICA LTDA.

CNPJ: 61.413.134/0001-29.**TERMO:** Termo de Contrato nº 65/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva on-site (contemplando partes e peças) do parque de impressoras da marca Lexmark de propriedade da Edilidade.

VALOR DO TERMO: R\$ 117.684,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 1542/2017.**NOTA DE EMPENHO:** 551/2018.**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39 – O5T/PJ.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**ASSINATURA:** 04 de julho de 2018.**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DECISÕES DA MESA DIRETORA****DECISÃO DE MESA Nº 3964/2018****PROCESSO(S) CMSP nº(s)1263/2017**

Tendo em vista que em sessões ocorridas nos dias 28/03/2018 e 06/06/2018, o Pregão Presencial nº 14/2018, foi declarado **DESERTO**, uma vez que não compareceram representantes interessados em participar do certame, conforme Atas de Reunião da CJL ns. 153/2018 e 262/2018, às fls. 294 e 395, bem como as informações constantes dos presentes autos, a **MESA:**

1 - **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando contratação de Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central do Brasil, para pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a permissão de uso de espaço físico para a instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de 08 (oito) Terminais de Autoatendimento, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05;

2 - **DETERMINA** que conste em Edital a contrapartida pecuniária, devendo ser considerado para início dos lances o valor mínimo de contrapartida pecuniária, o constante à fl. 400, e para a locação do espaço, o valor constante à fl. 189 verso.”

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO**GABINETE DO PRESIDENTE****EXPEDIENTE Nº 1.903/17**

Formalização do Termo de Cooperação nº 001/2018 celebrado com a empresa ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EPUSP, inscrita no CNPJ nº 63.025.530/0024-09, para estabelecer o objetivo comum de buscar subsídios técnicos e científicos para promoção da melhoria da Segurança Viária no Município de São Paulo, a partir das bases de dados dos acidentes de trânsito, que serão usadas para elaboração de metodologias para estudo da Segurança Viária e de desenvolvimento de pesquisas acadêmicas na área de Engenharia de Transportes e Segurança Viária, através de Relatórios de Iniciação Científica, Dissertações de Mestrado, Teses de Doutorado, e Projetos de Pós-doutorado, como também, metodologias e conteúdos de capacitação profissional, cujo plano de trabalho encontra-se descrito no Anexo I - Plano de Trabalho, por um período de 60 (sessenta) meses, com fundamento no disposto no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Formalizado em 28/06/2018.

EXPEDIENTE Nº 1.039/16

Formalização do Aditamento nº 49/18 ao Termo de Credenciamento nº 01/16 celebrado com a empresa HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, CNPJ nº 01.808.151/0001-33, referente ao credenciamento de empresas para a distribuição do CARTÃO AZUL DIGITAL - CAD do sistema de estacionamento nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo utilizando tecnologia digital denominada estacionamento rotativo digital - ERD, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, compreendidos entre 07/07/2018 a 07/07/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 18/06/18.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET AVISO**Expediente N.º 0610/17****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/18**Objeto:** FORNECIMENTO DE MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II**Julgamento: Tipo "Menor Preço Total"****Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetinga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 25/Julho/2018, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 25/Julho/2018, no site www.comprasnet.gov.br.
 Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0043/18**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/18**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ABRIGO DE CHUVA, COLETE REFLETIVO E JAQUETA**JULGAMENTO:** “MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE”**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetinga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30 min do dia 23/07/2018, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 23/07/2018, no site www.comprasnet.gov.br.
 Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**GABINETE DO PRESIDENTE****EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A****EXTRATO DE CONTRATO****CO-02.07/18****PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 060/2017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.003/17****CONTRATADA:** MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S/A.

OBJETO: Aquisição de Sistema Informatizado para Expansão da Atual Central de Monitoramento de Atividades e Eventos Diversos (Plataforma SMGI), Compreendendo Aquisição de Software e Licenças de Direito de Uso, Serviços de Mão de Obra Especializada, Treinamento, Transferência de Conhecimento e Serviços de Suporte e Manutenção.

VALOR: R\$ 27.500.960,81 (vinte e sete milhões e quinhentos mil e novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura (04/07/2018).

TRIBUNAL DE CONTAS**GABINETE DO PRESIDENTE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1****ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 – AMPLA CONCOR-RÊNCIA**

Processo: TC nº 72.002.295/18-60 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação dos serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos (palestras, seminários, workshops, etc.), conforme especificações contidas no Termo de Referência, que figura como anexo deste instrumento.

O Pregoeiro torna público o questionamento formulado por Ana Rita Malavolta Waechter recebido por intermédio do e-mail ana@digilab.com.br e o respectivo esclarecimento.

Questionamento:

Gostaria de solicitar o valor estimado do edital nº 12/2018, cujo objeto é Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para locação dos serviços de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para a divulgação de eventos (palestras, seminários, workshops, etc.), conforme especificações contidas no Termo de Referência, que figura como anexo deste instrumento.

Esclarecimento:

Em atenção ao seu pedido, o Pregoeiro esclarece que, com respaldo em entendimento respaldado por parte da doutrina especializada, bem como pela jurisprudência deste E. TCMSP, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários não constituem elementos obrigatórios do edital de uma licitação na modalidade pregão.

A título exemplificativo, destacamos a posição de Maria Sylvania Zanella Di Pietro. Em entrevista publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a destacada doutrinadora emite a seguinte opinião ao comentar as inovações trazidas pela Lei 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratação - RDC) quanto à divulgação do orçamento estimado apenas em momento posterior à seleção da proposta vencedora.

“Essa medida é ótima. No Decreto Lei 2300 não havia a exigência de divulgação do orçamento estimado e ninguém nunca criticou. Também a lei do pregão não exige. Fala-se muito em superfaturamento. Acho que o superfaturamento começa dentro da própria Administração Pública com a elaboração desse orçamento estimado. Se ele não for conhecido previamente, cada licitante fará a sua própria pesquisa de preço e de mercado e apresentará o orçamento sem nenhuma influência por parte da Administração. Se o orçamento estimado é divulgado previamente à apresentação das propostas, os licitantes não vão fugir muito de seu conteúdo.” (DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Professora Maria Sylvania Zanella Di Pietro: entrevista. Entrevistadores: Leonardo Ferraz, Juliana Marchesani, Diego de Melo, Sílvia de Araújo. Revista do Tribunal de Contas do TCEMG, Belo Horizonte, v. 82, n. 1, p. 15-26, jan./mar. 2012).

Luiz Alberto Blanchet produziu outro comentário doutrinarário no mesmo sentido que merece ser destacado, como pode ser verificado a seguir:

“[...] a publicidade do orçamento não é imprescindível para que os interessados possam elaborar suas propostas, pois se fosse, a Lei n. 8.666/93 não teria abolido o tipo de licitação “preço base”. A publicação dos orçamentos distorce os preços a serem propostos porque o proponente deixará de calcular os seus próprios custos para se basear no orçamento da Administração (é mais cômodo e ele sabe que os demais também o farão!). A prática tem demonstrado que quando não se dá publicidade ao orçamento, a variação dos preços é maior, tornando maior a competitividade e a vantagem para o interesse público.” (BLANCHET, Luiz Alberto. Rotineiro prático das licitações. Curitiba: Juruá, 1994, p. 55.).

Além disso, acredita-se que os proponentes, na condição de detentores da expertise relativa ao objeto, dispõem dos meios suficientes para precificação de suas propostas com base nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Considerando ainda que o objetivo precipuo da Administração é buscar a proposta mais vantajosa, informamos que o valor de referência será revelado na sessão pública quando finalizada a etapa de lances e negociação.

DESPACHO DO PRESIDENTE**Processo** TC: 72.003.904/16-09**Interessados:** TCMSP/ASSERVO MULTISERVIÇOS LTDA**Objeto:** Não Aplicação de Penalidade**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, deixo de aplicar penalidade à empresa Asservo Multiserviços Ltda., CNPJ 10.643.999/0001-40, após as medidas concernentes ao equilíbrio da equação financeira do Termo de Contrato 14/2016 e ao ressarcimento dos valores devidos.

Adotem-se as providências necessárias, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

CÂMARA MUNICIPAL**Presidente:** Milton Leite**GABINETE DO PRESIDENTE****CÂMARA MUNICIPAL****SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR****SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO****- SGP-4****112ª SESSÃO ORDINÁRIA****20/06/2018**

- Presidência do Sr. Milton Leite.

- Secretária do Sr. Arselino Tatto.

- À hora regimental, com o Sr. Milton Leite na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfreidinho, Amauri Silva, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristóforo, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Pollice Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Natalini, Noemi Nonato, Ota, Paulo Frange, Quito Formiga, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. A Sra. Patrícia Bezerra encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 112ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 20 de junho de 2018.

Comunico aos Srs. Vereadores que há sobre a mesa parecer de redação final exarado pela douta Comissão de Finanças e Orçamento sobre o PL 543/2017, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes e outros, que altera a redação da Lei 15.499, de 7 de dezembro de 2011, que institui o Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, e dá outras providências. Conforme previsto no artigo 261, do Regimento Interno, o parecer permanecerá sobre a mesa durante esta sessão ordinária para recebimento de eventuais emendas de redação.

Há requerimento sobre a mesa, que será lido.
 - É lido o seguinte:

REQUERIMENTO 13-00706/2018**“COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE****Senhor Presidente,**

COMUNICO que estarei em licença, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, a partir de 19 de junho de 2018, pelo período determinado de 2 dia(s) por motivo de DOENÇA, conforme atestado médico, subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea “a”, do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;
- 3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114, do Regimento Interno;
- 4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea “d”, do Regimento Interno;
- 5) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

Patrícia Bezerra**Vereadora”**

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Reis.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento do Pequeno e do Grande Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - V.Exa. não quer o Pequeno nem o Grande Expediente?

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Jorge.

O SR. JOÃO JORGE (PSDB) - (Pela ordem) - Nobre vereador Reis, hoje há vários Srs. Vereadores que gostariam de se manifestar. Então, eu pediria que V.Exa. reconsiderasse seu pedido, ou, pelo menos, permitisse a realização do Pequeno Expediente. Teremos sessão extraordinária para votar projetos do Executivo e dos Srs. Vereadores; então, isso seria importante. Se V.Exa. insistir, pedirei verificação nominal de votação; mas peço que V.Exa. reconsidere e deixe acontecer o Pequeno Expediente.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, poderemos ler os papéis hoje?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É razoável, Vereador, mas, para que isso ocorra, a condição é que tenhamos sessão ordinária. Se ela cair, como quer V.Exa, isso não será possível. Vamos ler os papéis, sim, não vejo problema.

O SR. REIS (PT) - (Pela ordem) - Sendo assim, Sr. Presidente, retiro meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Dada a palavra aos oradores inscritos, registra-se a desistência dos Srs. Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares e Edir Sales.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Primeiro orador, nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

- Manifestações na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Vamos votar para liberar o terreno, fiquem tranquilos. Na semana que vem, votaremos, com certeza.

- Manifestações e aplausos na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Votaremos para liberar. Precisamos de dinheiro para fazer todas as moradias lá.

- Manifestação na galeria.

O SR. AMAURI SILVA (PSC) - Registre a presença do Vereador Amauri Silva, por gentileza.

- Manifestação na galeria.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Votaremos.

Tem a palavra o nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) - (Sem revisão do orador) - Quero saudar os movimentos de luta pela moradia e ressaltar a importância de que possamos, logo, na Câmara Municipal, estar atendendo ao apelo de toda a população que hoje ainda não tem o devido direito a viver em condições dignas de moradia. Trata-se de uma demanda muito especial, ainda mais quando registramos, hoje, em São Paulo, um número tão significativo de pessoas em situação de rua.

Em 2015, o censo feito pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP verificou que havia cerca de 15 mil pessoas em situação de rua. Hoje, a própria Prefeitura estima que há de 20 mil a 25 mil. Então, é muito importante que vocês se organizem para que possamos ter moradia adequada para toda a população de São Paulo.

Gostaria, nesta tarde, de expressar aquilo que está causando extraordinária revolta e indignação em quase todos os países do mundo. O próprio Papa Francisco, hoje, alertou que é imoral, inadmissível que, nesta política de tolerância zero para com os imigrantes, o Governo Donald Trump tenha resolvido enviar imigrantes que lá chegaram para outros países, devolvendo-os a alguns países, deixando-os detidos em verdadeiros campos de concentração. E quanto a suas crianças, filhos e filhas, temos ouvido, pelos meios de comunicação, seu choro ao serem separadas de seus pais.

É inadmissível essa política de tolerância zero do Governo Donald Trump, e esse assunto foi objeto de discussão, hoje, na Comissão de Educação, Cultura e Esportes, inclusive do Presidente